



CÂMARA
MUNICIPAL DE
JUQUITIBA

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUITIBA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º, § 1º DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.291 (DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E HUM) DE 12 (DOZE) DE DEZEMBRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE TRÊS), RESOLVE BAIXAR O SEGUINTE:

ATO DA MESA Nº 16/2025

Artigo 1º - Fica aberto no setor da contabilidade do Legislativo um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), destinado a reforçar as dotações das fichas de despesa da estrutura orçamentária da Câmara Municipal de Juquitiba, conforme segue:

01 – LEGISLATIVO

01.01 – PROCESSO LEGISLATIVO

01.01.01 – COORDENAÇÃO DE ATIVIDADE DO LEGISLATIVO

01.032.0001.2002 – MANUTENÇÃO DA VEREAÇÃO

3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal (Ficha 03) ...R\$ 91.600,00

01.032.0001.2011 – APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.40 – Serv.Tec. info. e comunicação – pj (Ficha 14)R\$ 38.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 129.600,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para abertura do crédito mencionando no artigo anterior são oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 4.320/64.

01 – LEGISLATIVO

01.01 – PROCESSO LEGISLATIVO

01.01.01 – COORDENAÇÃO DE ATIVIDADE DO LEGISLATIVO



CÂMARA
MUNICIPAL DE
JUQUITIBA

01.032.0001.1001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52- Equipamentos e mat.permanente (Ficha 01)R\$ 60.000,00

01.032.0001.1004 – INVESTIMENTOS EM REFORMAS

4.4.90.51- Obras e instalações (Ficha 02)R\$ 69.600,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 129.600,00

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Juquitiba, 17 de Janeiro de 2025

EDUARDO SILVA NICOLAU DE SOUZA Presidente *Eduardo S. de Souza*

RODRIGO VITURINO DA SILVA Vice-Presidente..... *Rodrigo Viturino da Silva*

VICTOR MANOEL APARECIDO MORAES PANIAGUA 1º Secretário..... *Victor Manoel Ap. M. Paniagua*